

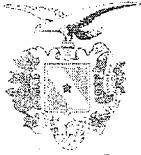


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE EDIFICAÇÕES NOVAS E REFORMAS, PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS E ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/89058, MODALIDADE PREGÃO Nº 043/2021-CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOU de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.001.742/0001-01, sediado(a) na RUA SELMA ACIOLY, Nº18, CEP: 69.057-063, BAIRRO: ADRIANOPOLIS, CIDADE: MANAUS/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO ODY JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2999389-0, expedida pela(o) SSP/AM, e CPF nº 836.115.920-72, E-MAIL: engenhariaeverest@gmail.com, TELEFONE:(092)3085-0445, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/89058 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 043/2021-CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Termo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE EDIFICAÇÕES NOVAS E REFORMAS, PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS E ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1.1.2.** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

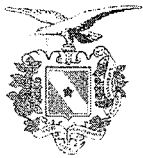
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

PROJETO DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	PROJETO		UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO*	VALOR PARCIAL
1	ARQUITETURA	Arquitetônico Básico	m ²	2.000	10,17	R\$ 20.333,33
2		Arquitetônico Executivo	m ²	2.000	11,83	R\$ 23.666,67
3	ENGENHARIA	Fundações	m ²	2.000	7,00	R\$ 14.000,00
4		Estrutural	m ²	2.000	7,00	R\$ 14.000,00
5		Hidrossanitário	m ²	2.000	7,33	R\$ 14.666,67
6		Instalações Elétricas de Baixa Tensão	m ²	2.000	7,33	R\$ 14.666,67
7		Circuito fechado de TV e alarme	m ²	2.000	2,53	R\$ 5.066,67
8		Sonorização	m ²	2.000	2,67	R\$ 5.333,33
9		Cabeamento Estruturado (Dados e voz)	m ²	2.000	3,17	R\$ 6.333,33



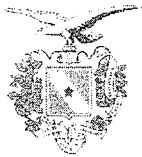
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

10		Para-Raio (SPDA)	m ²	2.000	3,5	R\$ 7.000,00
11		Ar condicionado e Exaustão	m ²	2.000	2,83	R\$ 5.666,67
12		Proteção de Combate a Incêndio e Pânico	m ²	2.000	3,00	R\$ 6.000,00
13		Levantamentos Topográficos e Cadastrais	und	20	600,00	R\$ 12.000,00
14		Estudos Geotécnicos	und	20	716,67	R\$ 14.333,33
15		Especificações e Orçamentos	m ²	1.000	4,83	R\$ 4.833,33
16	LICENÇAS	Outorga da Água junto aos Órgãos Ambientais	und.	10	1.550,00	R\$ 15.500,00
17		Aprovação dos projetos juntos aos órgãos	und.	10	1.500,00	R\$ 15.000,00

PROJETO DE REFORMA						
ITEM	PROJETO		UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO*	VALOR PARCIAL
18	ARQUITETURA	Arquitetônico Básico	m ²	1.000	15,33	R\$ 15.333,33
19		Arquitetônico Executivo	m ²	1.000	20,33	R\$ 20.333,33
20	ENGENHARIA	Hidrossanitário	m ²	1.000	9,00	R\$ 9.000,00
21		Instalações Elétricas de Baixa Tensão	m ²	1.000	9,67	R\$ 9.666,67
22		Circuito fechado de TV e alarme	m ²	1.000	2,70	R\$ 2.700,00
23		Sonorização	m ²	1.000	2,67	R\$ 2.666,67
24		Cabeamento Estruturado (Dados e voz)	m ²	1.000	4,43	R\$ 4.433,33
25		Para-Raio (SPDA)	m ²	1.000	3,17	R\$ 3.166,67
26		Ar condicionado e Exaustão	m ²	1.000	3,67	R\$ 3.666,67
27		Proteção de Combate a Incêndio e Pânico	m ²	1.000	5,00	R\$ 5.000,00
28		Levantamentos Topográficos e Cadastrais	und	20	589,99	R\$ 11.799,89
29		Estudos Geotécnicos	und	20	783,33	R\$ 15.666,67
30		Especificações e Orçamentos	m ²	1.000	7,67	R\$ 7.666,67
31	LICENÇAS	Outorga da Água junto aos Órgãos Ambientais	und.	10	2.316,67	R\$ 22.166,77
32		Aprovação dos projetos juntos aos órgãos	und.	10	1.833,33	R\$ 18.333,33
VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00						

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

PROGRAMA	1502 – Segurança Pública 1502 – Segurança Pública;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/7559 – Adequação de unidades policiais;
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica;
PI	105PROJENGH
FONTE DO RECURSO	0101 (Recurso Ordinário)0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários);

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 11** do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 12** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 13** do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA OITAVA-ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 9** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 8** do Termo de Referência, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Itens 5 e 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 14** do Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

18.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém 13 de Dezembro de 20.21

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

HELIO ODY

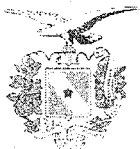
JUNIOR:83611592072

Assinado de forma digital por

HELIO-ODY JUNIOR:83611592072


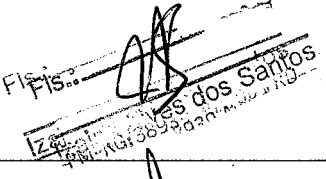
Dados: 2021.12.07 15:02:33 -04'00'


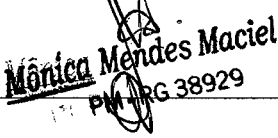
HÉLIO ODY JUNIOR – CPF nº 836.115.920-72
EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

TESTEMUNHAS:

- 1- 

Izabela dos Santos
PM 38929

- 2- 

Mônica Mendes Maciel
PM 38929

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 266/2021-CCC: NOMEAR o 1º SGT PM RG 33232 SANDRO MARCELO ALCANTARA POMPEU, como Fiscal do Contrato nº 129/2021 - CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa COMPAKTO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 09 de Dezembro de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do centro de compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 741524

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 270/2021-CCC: NOMEAR o MAJ QCOPM PSIC RG 37577 IURI AGUIAR DE MELO, como Fiscal do Contrato nº 137/2021 - CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - ME; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 13 de Dezembro de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do centro de compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 741710

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia, referente a elaboração de projetos básicos e executivos de prevenção e proteção de combate a incêndio e emergências para as instalações que compõem o quartel de Comando Geral da Polícia Militar do Pará – PMPA; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Data da assinatura: 13/12/2021; Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte: 0101 (Recursos Ordinários); Empresa: ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 09.478.515/0001-76, situada na Cidade Nova VI, WE 69, CEP: 67.140-110, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 741606

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia, referente a elaboração de projetos básicos e executivos de edificações novas e reformas, projetos de urbanização, projetos complementares, levantamentos topográficos e cadastrais e estudos geotécnicos para a Polícia Militar do Pará – PMPA; Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Data da assinatura: 13/12/2021; Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Plano Interno: 105PROJENGH; Fonte: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários); Empresa: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.; CNPJ: 21.001.742/0001-01, com sede na rua Selma Acioly, nº 18, CEP: 69.057063, bairro Adrianópolis, cidade de Manaus/AM; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 741603

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2538/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Anderson Mangas Da Silva; CPF: 671.014.452-68; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Rulther Costa Aragão; CPF: 431.302.592-87; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2539/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: SGT PM Rubens Lopes Das Neves; CPF: 443.128.302-15; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2540/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a

72; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Fredson Sousa Dos Santos; CPF: 431.564.012-34; Valor: R\$ 1.978,20. SGT PM Elmano Serique De Castro; CPF: 357.409.492-20; Valor: R\$ 1.978,20. CB PM Jairo Nobre De Lima Costa; CPF: 441.609.252-00; Valor: R\$ 1.899,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2541/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Harley Alves Da Costa; CPF: 649.184.242-87; Valor: R\$ 2.373,90. MAJ PM Luciana Corrêa E Silva; CPF: 768.345.652-72; Valor: R\$ 2.373,90. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2542/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Roberto Matos Siqueira; CPF: 886.793.812-68; Valor: R\$ 2.373,90. MAJ PM Marcelino Da Silva Andrade; CPF: 702.274.892-68; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Osvaldo Soares Da Costa; CPF: 400.735.212-72; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2543/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CEL PM Paulo Daniel Ribeiro Da Silva; CPF: 450.893.612-15; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Hélio Dias Martins; CPF: 467.659.482-87; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2544/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: MAJ PM Alessandra Lopes Leal Bandeira; CPF: 626.852.872-72; Valor: R\$ 2.373,90. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2545/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Marcos Antônio Da Silva Oliveira; CPF: 728.852.972-04; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Herzen Alessandro Sales Da Silva; CPF: 615.090.512-87; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2546/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CAP PM Carlos Eduardo Nunes De Melo; CPF: 915.604.382-15; Valor: R\$ 2.176,05. SGT PM Josuel Brandão De Sousa; CPF: 401.943.292-91; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2547/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Luís Carlos Farias De Oliveira; CPF: 842.440.622-20; Valor: R\$ 2.373,90. MAJ PM Alcicley Carvalho Modesto; CPF: 731.996.212-87; Valor: R\$ 2.373,90. TEN PM Antônio Maria Brito De Espindola; CPF: 400.682.772-53; Valor: R\$ 2.116,65. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2548/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: TEN PM Augusto Garcia Viana; CPF: 013.561.652-22; Valor: R\$ 2.116,65. SGT PM Paulo Sérgio Da Silva; CPF: 472.635.202-49; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2549/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Félix Do Xingu-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Alex Da Costa Pereira; CPF: 381.128.172-00; Valor: R\$ 2.373,90. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2550/21/DI/DF –

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: MAJ PM Romulo Dos Santos Da Silva; CPF: 783.832.262-68; Va-